



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE
MARIALVA

VARA CRIMINAL DE MARIALVA - PROJUDI

Praça Orlando Bornia, 187 - Centro - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: (44)
3344-3084 - E-mail: MRJA-2VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0001030-84.2012.8.16.0113

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Ameaça

Data da Infração: 19/11/2011

Autor(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Réu(s): • VALDIR BERTOLINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:30 dias

Réu: **VALDIR BERTOLINO DA SILVA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, expedido dos autos de Ação Penal nº 0001030-84.2012.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de **VALDIR BERTOLINO DA SILVA** (RG nº 124741211 SSP/PR), brasileiro, nascido aos 03/12/1949, filho de **Edite Gomes** e **João Bertolino da Silva**, estando atualmente em lugar incerto, **INTIMADO** para que no **prazo de 10(dez) dias**, proceda o pagamento das custas processuais bem como da pena de multa, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

